INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO SUL DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 90/2017

SELEÇÃO DE TUTORES EAD

CURSO "GESTÃO DO PNAE" NO ÂMBITO DA REDE ESTADUAL E MUNICIPAL DA REGIÃO SUDESTE

2017

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS (IFSULDEMINAS), por meio da Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições**,** faz saber a todos os interessados que fará instaurar Processo de Seleção de Tutores para atuação à Distância no Curso de Gestão do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no âmbito da Rede Estadual e Municipal da região sudeste, com foco na aquisição de produtos da agricultura familiar. O curso ocorrerá na modalidade a distância, de acordo com a regulamentação do presente edital.

1. DO NÚMERO DE VAGAS PARA TUTORIA A DISTÂNCIA POR TURMA

1.1. Estima-se a oferta de **6 (seis) vagas** de tutoria a distância para atuação no Curso de Gestão do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no âmbito da Rede Estadual e Municipal da região sudeste.

1.1.1. Será direcionado 1 (um) tutor para cada turma de 50 (cinquenta) alunos.

1.2. O Curso de Gestão do PNAE, com foco na aquisição de produtos da agricultura familiar, será ofertado para prefeituras e instituições estaduais da região sudeste do país, sendo distribuídos conforme demanda (inscrições ao curso), priorizando, sempre que possível, distribuição entre os 4 estados da região sudeste.

2. DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES DO TUTOR

2.1 O Tutor a distância é responsável pela criação e manutenção de ambientes de ensino-aprendizagem virtuais, que permitam o atendimento individualizado dos alunos e possibilitem a organização desses alunos em grupos de trabalho cooperativo e colaborativo. O tutor deve ser o ponto de referência do aluno que facilite para este a exposição de dúvidas relacionadas ao entendimento sobre conteúdo da disciplina e quanto às dificuldades de qualquer outra ordem que estejam dificultando o desenvolvimento no curso.

2.2 São atribuições do Tutor à distância:

2.2.1. Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas;

2.2.2. Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;

2.2.3. Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;

2.2.4. Manter regularidade de acessos ao Ambiente Virtual de Aprendizagem e retornar as solicitações dos cursistas e/ou coordenações em até 24 horas;

2.2.5. Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;

2.2.6. Colaborar com a Coordenação do Curso na avaliação dos estudantes;

2.2.7. Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Coordenação;

2.2.8. Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à Coordenação de Tutoria;

2.2.9. Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável.

2.2.10. Proporcionar *feedback* coletivo e individualizado aos alunos, conforme necessidade;

2.2.11. Avaliar as atividades e fóruns temáticos;

2.2.12. Atender as solicitações dos Coordenadores de Tutoria, de Curso e Geral.

2.2.13. Estabelecer ambiente cortês, cooperativo e com relacionamento motivacional com todos usuários do Ambiente Virtual.

3. DOS REQUISITOS PARA ATUAÇÃO COMO TUTOR

3.1 Requisitos Obrigatórios

3.1.1. Conhecimentos básicos em Informática (Auto-declaração, Anexo II);

3.1.2. Experiência comprovada no PNAE;

3.1.3. Curso Graduação reconhecido pelo MEC, concluído em qualquer área.

3.2. Requisitos pontuados conforme item 5 deste Edital.

3.2.1. Experiência em temas relacionados ao PNAE

3.2.2. Capacitação em temas relacionados ao PNAE

3.2.3. Experiência em tutoria

3.2.4. Experiência em Educação à Distância

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 Período de inscrição está indicado no cronograma constante no **Anexo I** deste Edital.

4.2 As inscrições serão realizadas via formulário eletrônico disponível no seguinte endereço: https://inscricoes.ifsuldeminas.edu.br/

4.3 O preenchimento do formulário de inscrição e as informações ali prestadas são de total responsabilidade do candidato.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. A seleção se dará por meio de análise de experiências e exigências do candidato para o desempenho da função de tutor a distância no tema proposto. Serão atribuídos 150 (cento e cinquenta) pontos ao processo de análise das informações contidas na ficha de inscrição dos candidatos.

5.2. Será valorizada a experiência com o PNAE, a experiência e a capacitação do candidato em educação à distância.

5.3. O candidato será pontuado uma única vez em cada um dos CAMPOS (1, 2, 3, 4 e 5), segundo os critérios apresentados no quadro a seguir:

CAMPO	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	Pontuação Máxima
1. Trabalho com PNAE	Experiência com trabalho no PNAE.	2,0 pontos/mês	50,0
2. Capacitação sobre PNAE	Capacitação em temas com PNAE (palestras, seminários, oficinas, cursos).	0,5 ponto/hora	20,0
3. Qualificação sobre PNAE	Disciplina cursada em Graduação ou Pós-graduação (*lato sensu* ou *strictu sensu*) correlatas ao tema alimentação escolar.	0,5 ponto/hora	20,0
4. Experiência em Tutoria	Experiência com tutoria a distância, **ou**	40 pontos	40,0
	Experiência com tutoria presencial.	20 pontos	
5.Capacitação em EaD	Em tutoria para EaD - mínimo de 20 horas; **ou**	20 pontos	20,0
	Em outro tipo de capacitação EaD – mínimo de 20 horas.	10 pontos	

6. DO RESULTADO PRELIMINAR E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado em data indicada no cronograma constante do Anexo I deste edital, no *site:* www.ifsuldeminas.edu.br

6.2. Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente da nota final obtida.

6.3. Em caso de empate entre candidatos tem preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

6.3.1. Maior pontuação alcançada no Campo 1 do item 5.3 – trabalho com o PNAE;

6.3.2. Maior pontuação alcançada no Campo 2 do item 5.3 – capacitação sobre PNAE;

6.3.3. Maior experiência como tutor em Educação a Distância;

6.3.4. Maior idade.

7. DOS RECURSOS E DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

7.1. O candidato poderá interpor recurso ao Resultado Preliminar deste Edital até a data apontada no cronograma constante do **Anexo I** deste Edital.

7.2. Os recursos deverão, obrigatoriamente, ser encaminhados pelo e-mail: proex@ifsuldeminas.edu.br.

7.2.1. No e-mail de interposição de recurso deverão estar claras todas as informações que permitam a identificação do candidato, tais como nome completo, local em que concorre à vaga e o item/motivo no qual o candidato está entrando recurso.

7.3. O **Resultado Final** do processo seletivo será divulgado em data indicada no cronograma constante do **Anexo I** deste edital**,** no *site:* www.ifsuldeminas.edu.br

8. DO ENVIO E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

8.1. O Processo de Seleção de Tutores realizar-se-á nas datas mencionadas no Cronograma constante no **Anexo I** deste Edital e será desenvolvido por meio da análise das informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição e posterior comprovação.

8.2. O preenchimento do formulário de inscrição é de total responsabilidade do candidato.

8.3. No cômputo final das unidades de medida indicadas nos campos 1, 2 e 3 do *item 5.3,* as frações iguais ou superiores a 50% da unidade utilizada serão arredondadas para cima.

8.4. **DEVERÃO** enviar **documentação comprobatória** tratada pelos itens 3.1.2 e 5.3 deste Edital os **12 (doze) primeiros** classificados conforme **Resultado Final**, até a data constante no ***Anexo I – Cronograma*** deste Edital de Seleção.

8.4.1. **O envio de toda a documentação deve ser realizado, exclusivamente, por meio eletrônico através do e-mail: proex@ifsuldeminas.edu.br**

8.4.2. O não envio de documentação comprobatória resulta em eliminação sumária do candidato.

8.4.3 Para comprovação da documentação descrita nos itens 3.1.2 e 5.3 somente serão considerados os documentos oficiais.

8.7. Caso restem vagas disponíveis, após a conferência de documentação dos candidatos apontada pelo item 8.5, a Pró-Reitoria de Extensão fará a solicitação de envio de documentação comprobatória aos próximos classificados, via e-mail cadastrado pelo candidato no formulário de inscrição, seguindo rigorosamente a ordem de classificação do certame até que as vagas sejam preenchidas.

9. DA COMISSÃO EXAMINADORA

9.1. A Comissão Examinadora será composta por servidores designados pela Pró-reitoria de Extensão.

10. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

10.1. Todos os candidatos selecionados deverão participar, obrigatoriamente, do Curso de Capacitação de Tutores, com duração de 01 (um) dia a ser realizado presencialmente no IFSULDEMINAS em local a ser definido. O custo com transporte, estadia e alimentação será por conta do candidato.

10.2. Os Tutores selecionados a trabalhar após análise da documentação comprobatória deverão cumprir uma carga horária de 19 horas mensais, distribuídas ao longo das semanas, incluindo atividades nos finais de semana, cabendo à Coordenação de tutoria e Coordenação pedagógica do curso, determinar a forma de cumprimento dessas horas.

10.3 A remuneração será por hora trabalhada conforme Resolução 059/2014 do IFSULDEMINAS e seu anexo, que estabelece o valor da hora técnica para os cargos de Tutoria em curso a distância em 0,20% ao maior vencimento básico da administração pública federal, que resulta no valor bruto de R$ 49,88 por hora.

10.4 A atividade não constitui vínculo empregatício entre a Instituição e o tutor, coordenador ou instrutor

10.5 A contratação dos candidatos classificados será para o período de 02 (dois) meses que compreende o início e término do Curso de Capacitação ofertado aos servidores das prefeituras.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A vigência deste Edital é de 1 (um) ano, a contar a partir da data de publicação do Resultado Final.

11.2 Os candidatos classificados poderão ser convocados durante o prazo de vigência deste Edital.

11.3 A jornada de trabalho dos tutores a distância pode ser desenvolvidas na residência do tutor ou em outro local, desde que o acesso seja diário.

11.4 O tutor deve ter disponibilidade para cumprir o cronograma de atividades, definido de acordo com as diretrizes do Programa.

11.5 Serão desligados do programa os tutores que não atenderem as normas da Instituição e que não atenderem as exigências e especificações qualitativas e quantitativas do trabalho.

11.6 **A classificação no Processo Seletivo não assegurará ao(à) candidato(a) o direito à contratação imediata, apenas a expectativa de ser contratado(a), segundo a ordem de classificação e necessidade da instituição. A concretização deste ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e disponibilidade de vagas.**

11.7 A inexatidão das afirmativas ou irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

11.8 A inscrição do candidato implica a aceitação das normas e condições fixadas neste Edital.

11.9 Os casos omissos serão avaliados e resolvidos pela Coordenação Geral do programa no IFSULDEMINAS.

11.10 Para conhecimento de todos, este Edital e demais publicações dessa seleção serão publicados no site da Reitoria do IFSULDEMINAS.

11.11 O IFSULDEMINAS reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o Processo de Seleção por motivo de força maior, a critério do próprio Instituto, dando ampla divulgação

de seus atos e de eventuais providências a serem tomadas pelos candidatos que já tenham efetivado sua inscrição.

11.12 Incorporarão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares ou ratificadores que vierem a ser publicados pelo IFSULDEMINAS antes do resultado final do trâmite.

11.13 Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico proex@ifsuldeminas.edu.br ou pelos telefones (035) 3449-6283.

Pouso Alegre, 05 de dezembro de 2017.

Marcelo Bregagnoli
Reitor
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

Anexo I

Cronograma

EVENTO	DATA/PERÍODO
Inscrição para o Processo Seletivo	05/12/2017 a 11/12/2017
Resultado Preliminar	12/12/2017
Envio de recurso contra o Resultado Preliminar	13/12/2017
Divulgação do resultado Final	14/12/2017
Envio da documentação comprobatória (conforme **item 8.4** do Edital)	14/12/2017 a 18/12/2017

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO DE CONHECIMENTOS EM INFORMÁTICA

Eu , portador de CPF , declaro ter conhecimentos básicos de informática suficientes para executar com desenvoltura as funções de tutor a distância, atendendo a todos os quesitos obrigatórios da função.

(CIDADE), (DIA) de (MÊS) DE (ANO).